ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itacajá

L E I Nº 010/84

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar bens da Prefeitura e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes bens

- caminhão basculante, placa QA-7133, modelo 81, cor Vermelha, marca GM/Chevrolet 60 STD, chassí CH-BC653NXA01287.

ART. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado de Goiás, aos 17 dias do mes de setembro de 1984.

MASOLENE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

egm